

Processo: 1054006

Natureza: Auditoria Operacional

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cana Verde

Responsáveis: Eduardo Cardoso Garcia – Prefeito Municipal

Agnaldo Montes – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Exercício: 2018

À Coordenadoria de Auditoria Operacional,

Trata-se de auditoria operacional realizada no Município de Cana Verde, cujo objeto é a avaliação do desempenho da educação infantil no âmbito municipal, com foco no cumprimento das metas constantes dos Planos Nacional e Municipal de Educação, conforme descrito no item 1.10, fl. 5 v. do Relatório Preliminar de Auditoria Operacional.

Apresentado o Relatório Preliminar, foi determinada a intimação do atual Prefeito e do Secretário Municipal de Educação, para manifestação (fls. 35 e 35 v.).

Considerando que consta dos autos a Certidão de Não Manifestação, fl. 39, e que os responsáveis foram regularmente intimados por via postal, conforme comprovam os Avisos de Recebimento dos Correios, retorno os autos a essa Coordenadoria para que possa elaborar o Relatório Final de Auditoria Operacional, nos termos do art. 4º, inciso VIII, da Resolução TCEMG n. 16/2011, vindo-me, em seguida, conclusos.

Tribunal de Contas, ____ de _____ de 2019.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator